

Lei Municipal nº 945 de 12 de maio de 2015

EMENTA: Concede reajuste salarial aos profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 58, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a conceder reajuste salarial aos profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério, efetivos (ativos e inativos) e pensionistas, exceto contratados, de acordo com reajuste do Piso Salarial Nacional, sobre os valores constantes do anexo III da Lei Municipal nº 892/2009, na ordem de 13,1% (treze virgula um por cento) sobre os valores constantes do anexos III da Lei Municipal nº 927/2013 e Lei Municipal 936/2014.

Art. 2º Fica alterado e substituído o anexo III, da Lei Municipal de nº 927/2013 pelas planilhas acopladas a esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento deste corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 1º (primeiro) de janeiro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João, 12 de maio de 2015.


JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito Constitucional



LEI MUNICIPAL Nº 945, DE 12 DE MAIO DE 2015

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PELO VALOR DE HORA/AULA

CARGO: PROFESSOR(A)



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/>
 assinado por: idUser 129

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
BOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
IV	MESTRADO OU DOUTORADO	d	12,82	13,46	14,13	14,84	15,58	16,36
		c	12,57	13,20	13,86	14,55	15,28	16,04
		b	12,32	12,94	13,59	14,26	14,98	15,73
		a	12,08	12,68	13,32	13,98	14,68	15,42
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	11,87	12,46	13,09	13,74	14,43	15,15
		c	11,64	12,22	12,83	13,47	14,15	14,85
		b	11,41	11,98	12,58	13,21	13,87	14,56
		a	11,19	11,75	12,33	12,95	13,60	14,28
II	LICENCIATURA PLENA	d	10,99	11,54	12,12	12,72	13,36	14,03
		c	10,78	11,31	11,88	12,47	13,10	13,75
		b	10,56	11,09	11,65	12,23	12,84	13,48
		a	10,36	10,88	11,42	11,99	12,59	13,22
I	NÍVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	10,18	10,69	11,22	11,78	12,37	12,99
		c	9,98	10,48	11,00	11,55	12,13	12,73
		b	9,78	10,27	10,78	11,32	11,89	12,48
		a	9,59	10,07	10,57	11,10	11,66	12,24

TEMPO NAS CLASSES 1a 5 5 a 10 10 a 15 15 a 20 20 a 25 25 a 30
 PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 8%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 8%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 8%

LEI MUNICIPAL Nº 945, DE 12 DE MAIO DE 2015

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE
100 HORAS/AULA MENSAIS

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
BOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
IV	MESTRADO OU DOUTORADO	d	1.282,14	1.346,25	1.413,56	1.484,24	1.558,45	1.636,37
		c	1.257,00	1.319,85	1.385,84	1.455,14	1.527,89	1.604,29
		b	1.232,35	1.293,97	1.358,67	1.426,60	1.497,93	1.572,83
		a	1.208,19	1.268,60	1.332,03	1.398,63	1.468,56	1.541,99
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	1.187,17	1.246,53	1.308,85	1.374,29	1.443,01	1.515,16
		c	1.163,89	1.222,08	1.283,19	1.347,35	1.414,71	1.485,45
		b	1.141,07	1.198,12	1.258,03	1.320,93	1.386,98	1.456,32
		a	1.118,69	1.174,63	1.233,36	1.295,03	1.359,78	1.427,77
II	LICENCIATURA PLENA	d	1.099,23	1.154,19	1.211,90	1.272,49	1.336,12	1.402,93
		c	1.077,68	1.131,56	1.188,14	1.247,54	1.309,92	1.375,42
		b	1.056,54	1.109,37	1.164,84	1.223,08	1.284,24	1.348,45
		a	1.035,83	1.087,62	1.142,00	1.199,10	1.259,06	1.322,01
I	NÍVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	1.017,80	1.068,69	1.122,13	1.178,24	1.237,15	1.299,01
		c	997,85	1.047,74	1.100,13	1.155,13	1.212,89	1.273,53
		b	978,28	1.027,20	1.078,56	1.132,48	1.189,11	1.248,56
		a	959,10	1.007,06	1.057,41	1.110,28	1.165,79	1.224,08

TEMPO NAS CLASSES

1a 5 5 a 10 10 a 15 15 a 20 20 a 25 25 a 30

- PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%
- PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5%
- PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 8%
- PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 8%
- PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 8%



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal>
 assinado por: idUser 129

LEI MUNICIPAL Nº 945, DE 12 DE MAIO DE 2015

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE
200 HORAS/AULA MENSAIS

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
BOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
IV	MESTRADO OU DOUTORADO	d	2.564,27	2.692,48	2.827,11	2.968,46	3.116,88	3.272,73
		c	2.513,99	2.639,69	2.771,67	2.910,26	3.055,77	3.208,56
		b	2.464,69	2.587,93	2.717,33	2.853,19	2.995,85	3.145,64
		a	2.416,37	2.537,19	2.664,04	2.797,25	2.937,11	3.083,96
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	2.374,32	2.493,04	2.617,69	2.748,57	2.886,00	3.030,30
		c	2.327,77	2.444,16	2.566,36	2.694,68	2.829,42	2.970,89
		b	2.282,12	2.396,23	2.516,04	2.641,84	2.773,94	2.912,63
		a	2.237,38	2.349,25	2.466,71	2.590,04	2.719,55	2.855,52
II	LICENCIATURA PLENA	d	2.198,45	2.308,37	2.423,79	2.544,98	2.672,23	2.805,84
		c	2.155,34	2.263,11	2.376,26	2.495,08	2.619,83	2.750,82
		b	2.113,08	2.218,73	2.329,67	2.446,15	2.568,46	2.696,88
		a	2.071,65	2.175,23	2.283,99	2.398,19	2.518,10	2.644,00
I	NÍVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	2.035,60	2.137,38	2.244,25	2.356,46	2.474,28	2.598,00
		c	1.995,68	2.095,47	2.200,24	2.310,25	2.425,77	2.547,06
		b	1.956,55	2.054,38	2.157,10	2.264,96	2.378,20	2.497,11
		a	1.918,19	2.014,10	2.114,80	2.220,54	2.331,57	2.448,15

TEMPO NAS CLASSES

1a 5

5 a 10

10 a 15

15 a 20

20 a 25

25 a 30

- PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%
- PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5%
- PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 8%
- PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 8%
- PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 8%

Just



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/>
 assinado por: idUser 129
 /load/47-20210308090347.pdf

LEI MUNICIPAL Nº 945, DE 12 DE MAIO DE 2015

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE
165 HORAS/AULA MENSAIS

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
BOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
IV	MESTRADO OU DOUTORADO	d	2.116,89	2.222,73	2.333,87	2.450,56	2.573,09	2.701,75
		c	2.075,38	2.179,15	2.288,11	2.402,51	2.522,64	2.648,77
		b	2.034,69	2.136,42	2.243,24	2.355,41	2.473,18	2.596,83
		a	1.994,79	2.094,53	2.199,26	2.309,22	2.424,68	2.545,92
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	1.960,08	2.058,09	2.160,99	2.269,04	2.382,49	2.501,62
		c	1.921,65	2.017,73	2.118,62	2.224,55	2.335,78	2.452,57
		b	1.883,97	1.978,17	2.077,08	2.180,93	2.289,98	2.404,48
		a	1.847,03	1.939,38	2.036,35	2.138,17	2.245,08	2.357,33
II	LICENCIATURA PLENA	d	1.814,89	1.905,64	2.000,92	2.100,96	2.206,01	2.316,31
		c	1.779,30	1.868,27	1.961,68	2.059,77	2.162,76	2.270,89
		b	1.744,42	1.831,64	1.923,22	2.019,38	2.120,35	2.226,37
		a	1.710,21	1.795,72	1.885,51	1.979,78	2.078,77	2.182,71
I	NÍVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	1.680,45	1.764,48	1.852,70	1.945,34	2.042,60	2.144,73
		c	1.647,50	1.729,88	1.816,37	1.907,19	2.002,55	2.102,68
		b	1.615,20	1.695,96	1.780,76	1.869,80	1.963,29	2.061,45
		a	1.583,53	1.662,71	1.745,84	1.833,13	1.924,79	2.021,03

TEMPO NAS CLASSES 1a 5 5 a 10 10 a 15 15 a 20 20 a 25 25 a 30

- PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%
- PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5%
- PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 8%
- PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 8%
- PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 8%



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/>
 assinado por: idUser 129
 download/47-20210308090347.pdf

